

para para. 2º - Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 1.060.000,00 (um milhão e sessenta mil cruzeiros), para correr à despesa autorizada no artigo 1º.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Caruru do Garanhuba, 9 de março de 1964.

João Carlos
 Prefeito Municipal
 Duke Marques Duarte
 Secretário

Lei nº 447.

Autoriza o Executivo a proceder ao fechamento do Patrimônio Municipal.

A Câmara Municipal de Caruru do Garanhuba, decreta e em sancionamento a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder ao fechamento da área do Patrimônio Municipal.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo, autorizado a lançar mão da verba necessária para realizar o disposto no art. 1º desta lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Caruru do Garanhuba, 9 de março de 1964.

Prefeito Municipal
 Secretária.